

1 t. 3130
17

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 001/90
Dist.369-B
Rte.001/002

JUIZ DO TRABALHO

Doroti Quevedo
Juiz do Trabalho

FINDOS

AUTUAÇÃO

Aos DEZ dias do mês de JULHO do ano
de 1990, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de SAPIRANGA/RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
ELIZETE YUNG FLESC e outra(02) contra
CRISILLI CALÇADOS E BOLSAS LTDA

Chefe da Secretaria

Carmem de Moura Peçanha
Diretora de Secretaria

OBJETO: VIDE VERSO
Proc.rectes:Dr Helio Alves Rodrigues e outros
Valor: Cr\$ 15.000,00

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DISTRIBUIÇÃO

ELIZETE YUNG FLESCH ROSANGELA BOFF DE OLIVEIRA		Hélio Rodrigues/J. C. Rodrigues	
		Reclamante	Reclamado
CRISSLI CALÇADOS E BOLSAS LTDA.			
Local: CB	Data: 10.07.90	N.º	369 B.
Objeto: Saldo sal., av.pr., 13ºpr., fér.venc.em dobro+ pr.+1/3, FGTS+40%, AJ, JCM.			
R\$ 15.000,00			
Espécie	Escrita	07	Documentos
	Verbal		
Distribuída à 1ª Junta de Conciliação e Julgamento			
Doc. Ident. Reclamante:			
Distribuída			

Celia Maria Alves Rodrigues
OAB 14247

Carla Gomes Osório
OAB 14.694

Alzenira Carlos de Castilhos
OAB 21.734

Camila de Moraes Rodrigues
OAB 11E351

Advogados
Rua Andrade Neves, 159 - 2º Andar
Conj. 21 e 22 - Fones: 24.8616 e 25.8035

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM.
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

369-B
1ª

Rdz. 001/002
1.º JCJ, de Sapiranga

Processo n.º 001/90

Em 10/07/90

[assinatura]

(07)

ELIZETE YUNG FLESCHE, brasileira, solteira, ,
admitida em 07.11.89, exercendo a função de
costureira, percebendo atualmente Cr\$ 39,67
por hora.

ROSANGELA BOFF DE OLIVEIRA, brasileira, casa
da, admitida em 01.09.89, exercendo a função
de costureira, percebendo atualmente CR\$
34,50 por hora.

por seus procuradores ao final assinados, vêm
vêm, mui respeitosamente a presença de Vossa
Excelência, mover reclamatória trabalhista
contra:

CRISLLI CALÇADOS E BOLSAS LTDA., estabelecimen-
to sito na av. dos Estados, nº 2280, Bair-
ro Paulista, na cidade de Campo Bom, RS.

Av. Brasil, 1482

(86.170)

Celia Maria Alves Rodrigues
OAB 14247

Alzenira Carlos de Castilhos
OAB 21.734

Advogados
Rua Andrade Neves, 159 - 2º Andar
Conj. 21 e 22 - Fones: 24.8616 e 25.8035

Carla Gomes Osório
OAB 14.694

Camila de Moraes Rodrigues
OAB 11E351

- 01 - Todas as reclamantes antes relacionadas, são residentes e domiciliadas na cidade de Campo Bom e deverão ser notificadas de todos os atos processuais, para os quais suas presenças forem necessárias aos cuidados de seu sindicato de classe: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS DE CAMPO BOM, situado na rua Marques do Herval, Nº 59, CEP 93700, Campo Bom, RS..
- 02 - Todas as empregadas foram demitidas em 25.05. do corrente ano, sem justa causa;
- 03 - Todas as requerentes foram demitidas sob alegação de justa causa, por participação em movimento grevista, considerado erroneamente ilegal pelo empregador, uma vez que trata-se tão só do exercício de um direito assegurado pela Constituição Federal;
- 04 - Em razão do evidente estado de quase miserabilidade a que foram levados os postulantes, conforme declarações anexas, só podem litigar ao abrigo da assistência judiciária gratuita, o que desde já requerem lhes seja deferida. Mais ainda, os suplicantes não têm condições sequer de proceder o reconhecimento de suas firmas nos mandatos e declarações em anexo, pelo que requerem que os instrumentos de mandato juntados com a presente passem a fazer parte do processo como mandatos apud acta para todos os efeitos legais;
- 05 - Em consequência da participação no movimento grevista, deixou a empregadora de pagar os salários dos expoentes, o que deverá fazer de imediato;

Celia Maria Alves Rodrigues
OAB 14247

Alzenira Carlos de Castilhos
OAB 21.734

Advogados
Rua Andrade Neves, 159 - 2º Andar
Conj. 21 e 22 - Fones: 24.8616 e 25.8035

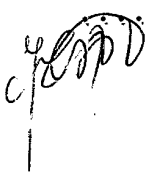
Carla Gomes Osório
OAB 14.694

Camila de Moraes Rodrigues
OAB 11E351

06 - Em decorrência da despedida manifestamente injusta, devem receber os direitos oriundos da rescisão, especificados no pedido abaixo.

ISTO POSTO, requerem a notificação da reclamada e a sua condenação no seguinte pedido :

- a) - saldo de salários do mês de junho, que deverão ser pagos até a data da primeira audiência sob pena de pagamento em dobro,
- b) - pagamento de aviso prévio,
- c) - pagamento de gratificação natalina proporcional,
- d) - pagamento de férias simples,
- e) - pagamento de férias proporcionais,
- f) - pagamento do adicional de 1/3 sobre as férias,
- g) - levantamento dos depósitos do FGTS, com os acréscimos legais mais a multa de 40%, na conformidade com a legislação vigente,
- h) - pagamento dos honorários de assistência judiciária arbitrada a verba em percentual não inferior a 15% (quinze por cento) sobre o valor total da condenação
- i) - pagamento da atualização monetária e dos juros.



Celia Maria Alves Rodrigues
OAB 14247

Carla Gomes Osório
OAB 14.694

OAB 3408

Alzenira Carlos de Castilhos
OAB 21.734

Camila de Moraes Rodrigues
OAB 11E351

Advogados
Rua Andrade Neves, 159 - 2º Andar
Conj. 21 e 22 - Fones: 24.8616 e 25.8035

PROTESTAM por todos os meios de prova em direito admitidos, em especial pelo depoimento pessoal do representante da reclamada, sob pena de confesso, pena de revelia.

Para os efeitos legais, dá-se à presente o valor de CR\$ 15.000,00.

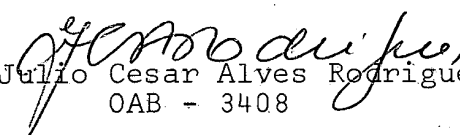
N. Termos

P. Deferimento.

Porto Alegre, 06 de julho de 1990.

P.P.


Helio Alves Rodrigues
OAB-3975


Julio Cesar Alves Rodrigues
OAB - 3408

ELIZETE YUNG FLESCH, BRASILEIRA, SOLTEIRA

Nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados,

- * HELIO ALVES RODRIGUES, OAB/RS 3975, CIC 001520800/15,
- * JULIO CÉSAR ALVES RODRIGUES OAB/RS 3408, CIC 001520990/34,
- * CELIA MARIA ALVES RODRIGUES OAB/RS 14247, CIC 149104700/34,
- * ALZENIRA CARLOS CASTILHOS OAB/RS 21734, CIC 286307770/87,
- * CARLA GOMES OSÓRIO OAB/RS 14694, CIC 359959800/25,
- * CAMILA DE MORAES RODRIGUES OAB/RS 11E351, CIC 509171880/04,

todos residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório profissional à Rua General Andrade Neves, nº 159, conj. 21 a 23, para o fim especial de mover e acompanhar reclamatória trabalhista contra seu empregador, outorgando-lhes para tal, todos os poderes da cláusula "ad judicium", mais os poderes especiais de receber e dar quitação, acordar, desistir e substabelecer a presente no todo ou em parte, podendo agir em conjunto ou separadamente, sem ordem preferencial de nomeação.

Porto Alegre,

Elizete Yung Flesch

ROSÂNGELA BOFF DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADA

Nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados,

- * HELIO ALVES RODRIGUES, OAB/RS 3975, CIC 001520800/15,
- * JULIO CÉSAR ALVES RODRIGUES OAB/RS 3408, CIC 001520990/34,
- * CELIA MARIA ALVES RODRIGUES OAB/RS 14247, CIC 149104700/34,
- * ALZENIRA CARLOS CASTILHOS OAB/RS 21734, CIC 286307770/87,
- * CARLA GOMES OSÓRIO OAB/RS 14694, CIC 359959800/25,
- * CAMILA DE MORAES RODRIGUES OAB/RS 11E351, CIC 509171880/04,

todos residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório profissional à Rua General Andrade Neves, nº 159, conj. 21 e 23, para o fim especial de mover e acompanhar reclamação trabalhista contra seu empregador, outorgando-lhes para tal, todos os poderes da cláusula "ad judicium", mais os poderes especiais de receber e dar quitação, acordar, desistir e substabelecer e presente no todo ou em parte, podendo agir em conjunto ou separadamente, sem ordem preferencial de nomeação.

Porto Alegre,

Rosângela Boff de Oliveira

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os fins previstos no artigo 1º da Lei nº 7115, de 29/08/83, ser pobre ao feitiço legal, não tendo condições de custear as despesas processuais de minha reclamatória trabalhista sem prejuízo do meu sustento e de minha família.

Declaro, outrossim, ser sabedor das sanções penais cabíveis em caso de declaração falsa.

Elizete apud Flávia

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins previstos no artigo 1º da Lei nº 7115, de 29/08/83, ser pobre ao feitiço legal, não tendo condições de custear as despesas processuais de minha reclamatória trabalhista sem prejuízo do meu sustento e de minha família.

Declaro, outrossim, ser sabedor das sanções penais cabíveis em caso de declaração falsa.

Rosângela B. de Oliveira

Henio Alves Rodrigues
OAB 3975

Julio Cesar Alves Rodrigues
OAB 3408

Celia Maria Alves Rodrigues
OAB 14247

Alzenira Carlos de Castilhos
OAB 21.734

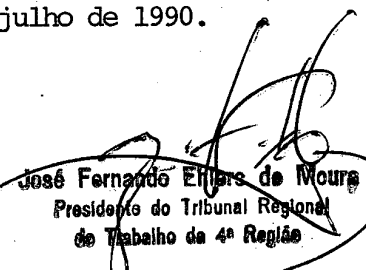
Advogados
Rua Andrade Neves, 159 - 2º Andar
Conj. 21 e 22 - Fones: 24.8616 e 25.8035

Carla Gomes Osório
OAB 14.694

Camila de Moraes Rodrigues
OAB 11E351

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO.

À consideração do Exmo. Sr. Juiz da MM. Junta
de Sapiiranga, a quem couber o presente, por
distribuição, ao qual recomendo, dada a gravi-
dade e relevância social da situação, a reali-
zação de audiência com a celeridade possível.
Em 09 de julho de 1990.


José Fernando Elfers de Moura
Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da 4ª Região

ELIZETE YUNG FLESH E OUTROS já qua-
lificados na petição inicial em anexo, por seus procuradores, vêm
dizer e requerer a Vossa Excelência o que segue:

Todos os peticionários foram dispensados em vir-
tude de terem participado de movimento grevista, no setor da in-
dústria de calçados, no Município de Campo Bom. Os atos de dispen-
sa promovidos por várias empresas, entre as quais **CRISLLI CALÇA-
DOS E BOLSAS LTDA**, reclamada neste feito, atin-
giram na sua totalidade, cerca de 800 (oitocentos) trabalhadores
que restaram, de inopino, sem condições de prover o sustento pró-
prio e de suas famílias, passando a beirar a miserabilidade, uma
vez que na região do Vale dos Sinos, a renda não é medida "per
capita", e sim como renda familiar, eis que famílias inteiras la-
butam em uma mesma empresa.

Apesar da gravidade da situação ser pública e
notória, como se vê dos exemplares em anexo de publicações de

comunicação da região, foi possível manter a ordem e a segurança públicas, convencidos os prejudicados de que o Poder Judiciário competente de pronto apreciaria as questões criadas.

Em razão desses fatos os peticionários, com o devido acatamento, REQUEREM a Vossa Excelência: a) sejam os instrumentos de mandato juntados com a inicial tidos como mandatos APUD ACTA, dispensando o reconhecimento das firmas apostas nos mesmos; b) seja cientificado o Ilustre representante do Ministério Público, para acompanhar o feito em todos os seus atos, como Curador dos menores de idade; c) seja determinado à Junta de Conciliação e Julgamento competente para conhecer do feito que designe uma pauta especial, imediata, para o exame do litígio.

Atendendo Vossa Excelência os pedidos formulados, com toda a certeza estará contribuindo e garantindo a paz e a segurança sociais no município, fortalecendo e prestigiando a atuação dessa Justiça Especializada.

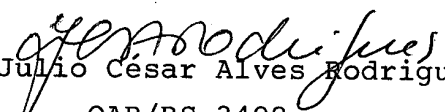
N. Termos

P. e E. Deferimento

Porto Alegre, 09 de julho de 1990.

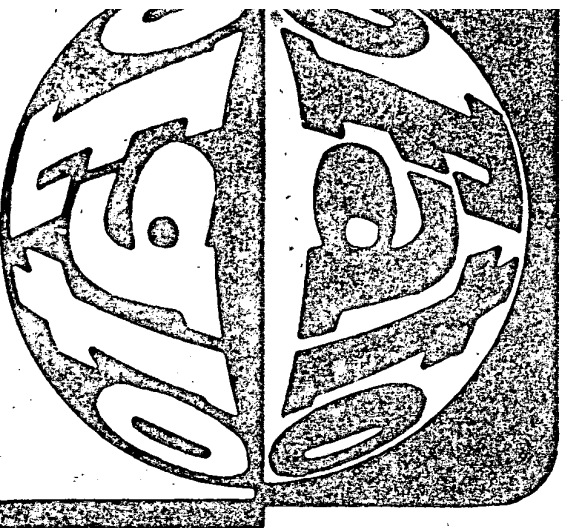
p.p.


Helio Alves Rodrigues
OAB/RS 3975


Julio César Alves Rodrigues
OAB/RS 3408

GREVE TERMINOU, AS DEMISÕES ASSUSTAM

mais de 600 trabalhadores demitidos por justa causa - Página 8



O JORNAL DA COMUNIDADE
Ano XVI - Edição 573 - Cr\$ 20,00
Campo Bom, 29 de junho de 1990.

olução para

abla da

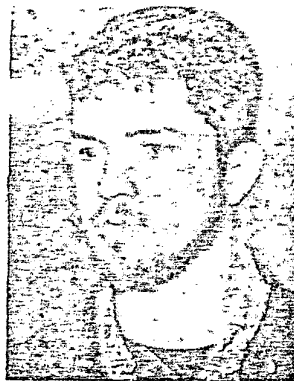
No Cebem, trabalho para aprimoramento de menores



Sapateiros demitidos pregam a renúncia de Olívio Nunes

Campo Bom - O retorno do presidente do Sindicato dos Sapateiros trouxe a tona o agravamento das divergências entre os diretores dessa entidade classista. Olívio Nunes chegou para reassumir seu cargo, ontem de manhã, acompanhado de vários segurancas e sob protesto de sapateiros demitidos, que pregam sua renúncia em favor do vice-presidente, Vicente Selistre. No final da manhã, dezenas de trabalhadores lotavam o corredor de acesso à sala da presidência. Eles exigiam a presença do dirigente, enquanto o surgimento de um furo na vidraca alimentava a suspeita de disparo de revólver. Naquela ocasião, Olívio não saiu.

Paralelamente ao crescimento das divergências entre Olívio e a facção que apoia Selistre, o Tribunal Regional do Trabalho poderá rece-



Selistre: "não teria sobrado nada"



Nunes: "categoria não está esclarecida"



Revolta dentro e fora do sindicato: sapateiros desafiam o presidente

ber centenas de processos contra empresas que utilizaram o argumento da justa causa - sem aviso prévio e sem fundo de garantia - para demitirem sapateiros grevistas. Sexta-feira, o advogado Hélio Rodrigues já havia apurado 610 demissões sob esse parâmetro, diz o vice-presidente. Até ontem, apenas a "Modelle" resolveu sentar na mesa e fez acordo, revogando oito dispensas por justa causa, adiciona o sindicalista.

A primeira secretária, Diva Grisa, da facção pró-Selistre, relata que em assembléia realizada quinta-feira à noite, 60 sapateiros aprovaram a realização de uma auditoria no Sindicato, além de terem nomeado um grupo para fiscalizar "quem faz o quê" dentro da entidade. A categoria ainda defende o afastamento de determinados funcionários do sindicato, acrescenta ela. E a comunidade não está de fora dessa batalha. Conforme João Batista da Silva, integrante da massa de demitidos, já ocorreu doação de 200 quilos de alimentos.

AUSÊNCIA

Para Olívio Nunes, uma auditoria nas contas do ano

passado só vai acarretar mais despesas para o Sindicato, "que está em condições financeiras precárias". Mas, poderia ter ficado muito pior, avalia o vice-presidente. "Segunda da semana passada, quando ele não estava presente, se não tivesse quem segurasse a revolta de 700 trabalhadores demitidos, não teria sobrado pedra sobre pedra desta construção". O presidente justifica sua ausência por problemas de saúde. "Recebi determinação médica para me afastar. Em consequência, passei a negociação ao Vicente. Agora, temos de solucionar as demissões e resolver as divergências internas. A categoria não está esclarecida", diz Olívio.

Não vai ser fácil. Afinal, o vice defende uma prática sindical mais combativa, enquanto Olívio já exerce o quinto mandato. Selistre reclama falta de apoio para medidas de sua autoria. Entre elas, a criação de uma central de ativismo, onde a categoria dispusesse de um carro de som potente, equipamento eficaz na confecção de panfletos, a instituição de um jornal mensal e maior presença do presidente na porta das fábricas. Neste clima de disputa, o mandato dos atuais dirigentes termina somente em 1992. (Jorge Bitencourt)

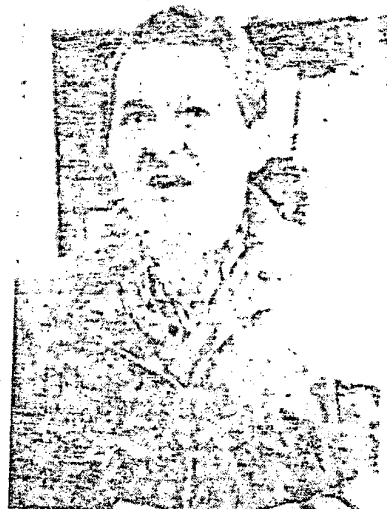
Sapateiros de C. Bom vão ao TRT



Selistre: profissionais na rua



Nunes diz que esteve doente



Juchem: demissões são naturais

Campo Bom - Aproximadamente 600 sapateiros que foram afastados das fábricas deste município reuniram-se em frente ao Sindicato da categoria, na manhã de ontem, para ouvirem esclarecimentos do advogado Hélio Rodrigues. Apesar da angústia evidente em tantos rostos, a assembléia ocorreu com muita ordem e tranqüilidade. O bacharel teve um dia - e parte da noite - cheio de trabalho. As 15h15min, já havia se deparado com 414 rescisões de contrato, efetuadas sob o argumento jurídico da justa causa. Agora, ele pretende encaminhar ao Tribunal Regional do Trabalho ações coletivas por empresa.

Pouco depois do vice-presidente do Sindicato dos Sapateiros, Vicente Selistre, ter comentado o grande número de trabalhadores com mais de dez anos de experiência "postos na

rua", chegava o advogado. Rodrigues relatou seu encontro com representantes dos empresários na noite de quarta-feira. "Não recebi resposta nenhuma, apesar de ter assinado que, aproximadamente, 800 operários dispensados numa comunidade pequena é também um problema de segurança. Disseram-me para resolver caso a caso com as empresas. Não posso fazer isto, porque existem demissões por justa causa, além de outras fora deste parâmetro".

Logo em seguida, o advogado acompanhado de dois auxiliares, começou a receber documentos e a ouvir os sapateiros. Ele anunciou o máximo de rapidez para o ajuizamento dos processos por empresa. Independente dessa decisão, salientou que se as empresas acusadas decidirem pagar direitos rescisórios, os

trabalhadores deverão receber normalmente. "Desistiremos do processo. Mas até agora, nenhuma telefonou para anunciar tal procedimento". Na opinião de Rodrigues, um sindicato patronal incapaz de dirigir a postura das empresas integrantes, é uma entidade desorganizada.

PATRONAL

Inexiste intervenção do Sindicato dos Calçadistas, porque cada empresa tem sua própria assessoria jurídica, afirma o presidente da entidade, Curseo Juchem. Cada caso é um caso, adiciona. Ele reforça uma declaração efetuada anteriormente. "A grande maioria dos sapateiros voltou ao emprego. No meio desse pessoal, muitas pessoas tinham contrato de experiência, ocorreram demissões - com - e sem justa causa". O empresário também faz referência a um número significativo de empregados pedindo demissão. Para ele, numa greve como essa, é natural a ocorrência de demissões.

Enquanto as dúvidas persistem e diminui a escassa reserva monetária dos sapateiros demitidos, alguns líderes iniciaram ontem, através do programa do radialista Sérgio Zambiasi, uma campanha para conseguirem doações de alimentos. Por outro lado, o presidente da categoria, Olívio Nunes, expediu uma nota oficial no início da tarde de ontem. "Finalmente, informo que, plenamente restabelecido, estou retornando às minhas atividades normais. Espero solucionar os impasses e encontrar soluções, que satisfaçam a categoria". Conforme relato de diversos membros da diretoria do Sindicato, ele afastou-se das negociações na penúltima assembléia geral - sob proteção da Brigada Militar - um dia antes da greve.



CACITHE

no 0117

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi designado o dia de 30 de 07 19 90,
às 14,40 horas para a realização da audiência, e que, nesta
data, foi expedida notificação às ptes
a/e do Sindicato leu como a
reclamade através do Sr. Oficial
de justiça
para ciência da designação.
O referido é verdade cou fã.

Em 12 de Julho de 19 90

Carmem de Moura Peçanha
Diretora de Secretaria

Ciente e
Procurador
Em 17/07/90
Fulvio

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, entreguei
as notificações das partes ao
Sr. Oficial de Justiça.

Dou fé.

Em 13 / 07 / 1990

Carmem de Moura Peçanha
Diretora de Secretaria

JUNTADA

NESTA DATA, FAÇO JUNTADA AOS AUTOS

das cópias das notificações

que se seguem
20 / 07 / 90.

Carmem de Moura Peçanha
Diretora de Secretaria

PROC. Nº 001/90

A/C SR. OFICIAL DE JUSTIÇA

ELIZETE YUNG FLESC E OUTRA (02) - A/C SIND. TRAB; IND. CALÇ. C. BOM

ELIZETE YUNG FLESC E OUTRA (02)

CRISLI CALÇADOS E BOLSAS LTDA.

1ª

AV. 20 DE SETEMBRO

30

JULHO

SAPIRANGA

4370

TRINTA

QUATORZE E QUARENTA 14:40

V. f. B.
17/7/90

SAPIRANGA,

13

JULHO

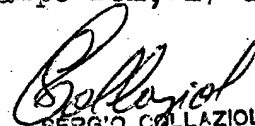
90.

Mauro

Carmona de Moura

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data procedi a notificação, na pessoa do Sr. Vicente Paulo Selistre, Presidente do SIND.TR.IND.CAIG. C.BOM, em exercício, que assinou e recebeu a contrafé. Campo Bom, 17 de julho de 1990.


SÉRGIO COLLAZIOL
Oficial de Justiça Avalador

PROC. Nº 001/90

A/C SR. OFICIAL DE JUSTIÇA

CRISILLI CALÇADOS E BOLSAS LTDA.

ELIZETE YUNG FLESCH E OUTRA (02)

CRISILLI CALÇADOS E BOLSAS LTDA.

End.: AV. DOS ESTADOS, Nº 2280, Campo Bom.

1ª

AV. 20 DE SETEMBRO

30

JULHO

SAPIRANGA

4370

TRINTA

QUATORZE E QUARENTA 14:40

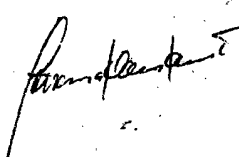
CÓPIA DA INICIAL EM ANEXO.

SAPIRANGA,

13

JULHO

90.



21 Carmem de Moura Peçanha
Diretora de Secretaria

Certifico e dou fé que nesta data procedi a notificação na pessoa da Sra. Jurema Klaus Kunst, Chefe da Produção, que assinou e recebeu a contrafé. Campo Bom, 20 de julho de 1990.

Certifico, ainda, que o endereço correto é:
Av. Brasil, 1482 - Campo Bom/RS. Campo Bom,
20 de julho de 1990. (1)

SECRET



JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

P R O C E S S O N° 001/90
Rets. 001/002

Aos trinta dias do mês de julho do ano de mil
novecentos e noventa , às dezesseis horas,
estando aberta a audiência da 1ª Junta de Concilia
ção e Julgamento de Sapiranga/RS , na presença do Exmº Sr.
Juiz do Trabalho o

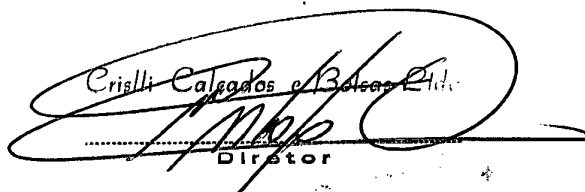
e dos Srs. Vogais Flávio Júlio Daudt , dos em
pregadores , e Álvaro Pacheco , dos em
pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigan
tes: ELIZETE YUNG FLESCHE e outra (02), reclamantes e CRISLI
CALÇADOS E BOLSAS LTDA, reclamada para apreciação do pedido
de fls. 02 a 05. Presentes as reclamantes representadas com
a expressiva concordância da recda., pelo Sr. Vicente Paulo
de Oliveira Selistre, Vice-Presidente da sindicato da catego
ria profissional. Presente a reclamada pelo seu preposto Sr.
Marco Antônio Junges, acompanhado do Dr. Carlos Roberto Scho
lles, que se credencia neste ato. Preliminarmente, pelas par
tes foi dito que estavam em vias de composição, através da
qual a reclamada pagaria às reclamantes, saldos salariais e
verbas rescisórias, mediante quitação dos contratos de traba
lho. As partes requereram suspensão da presente audiência, im
formando que peticionarão nos autos dizendo dos termos em
que estabelecida a composição. Disseram ainda que se o acordo
proposto for aceito pelas reclamantes, os pagamentos serão re
alizados no dia 15.08.90 na sede do sindicato. Suspensa a
presente é designada nova audiência para o dia 17.08.90 às
17:00 horas. Cientes os presentes. Nada mais.

Ricardo Antonio Klock Paçanha
Juiz do Trabalho

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Sr. MARCO ANTONIO JUNGES, esta autorizado por esta empresa a representa-la perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de SAPIRANGA.

Novo Hamburgo, 30 de julho de 1990


Cristli Calçados e Bóias Ltda.
Diretor

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BOLSAS CRISLLI LTDA
RUA: FINLANDIA, 567
BAIRRO PETRÓPOLIS
NOVO HAMBURGO

OUTORGADO: Dr. CARLOS ROBERTO SCHOLLES, brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional estabelecido na cidade de Novo Hamburgo - RS, à Rua Silveira Martins, 810/707 - Fone: (0512) 93-8699 - centro, devidamente inscrito junto o OAB/RS sob n.º 21.246 e CIC/MF sob n.º 252.989.730-20; Dr. JOSÉ RENATO SPECHT, brasileiro solteiro academico de direito estagiario OAB Nº 11E715 CIC 410 160 840-72

FIM ESPECIAL: REPRESENTAR E DEFENDER A OUTORGANTE JUNTO A JUSTIÇA DO TRABALHO, EM QUAISQUER AÇÕES.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, por mim abaixo assinado, constituo e nomeio, nesta cidade e onde mais for preciso, em qualquer instância ou Tribunal, meu bastante procurador, o outorgado, com amplos e gerais poderes para representar-me em juízo, em qualquer processo ou ação em que seja autor, réu, oponente ou assistente, podendo requerer qualquer medida que for necessária, preparatória, preventiva ou incidente, variar de ação ou interar outras novamente, usando dos poderes conferidos pela cláusula "ad extra" e "ad iudicia", discordar, concordar, transigir, reconvir, desistir, receber, dar e aceitar quitação, firmar compromisso como o de inventariar, optar em processo de inventário, pela forma de arrolamento, assinando o competente termo, ratificar atos processuais já praticados, fazer composições amigáveis, requerer falências e concordatas, requerer e representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, sempre em decorrência do cumprimento deste, bem como efetuar o acordo previsto no art. 448 do Código de Processo Civil e endossar cheques, enfim, praticar todo e qualquer tipo de ato que, se fizer necessário ao fiel e cabal desempenho das obrigações decorrentes do presente instrumento procuratório, podendo para tanto substabelecer, para agir, conjunta ou separadamente com o procurador substabelecido, com ou sem reserva de poderes.

Reconheço por semelhança a(s) _____ firma(s) de _____

Nelson Crisli

STAB. P. 21.246
Bolsas Crisli Ltda.

NELSON CRISLI

AUTENTICAÇÃO
1.º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO - RS.
José Flávio Bueno Fischer - Tabelião
Rua Júlio de Castilhos, 403 - Fone: 93.19.22

Autentico a presente cópia reprográfica,
de uma página, extraída neste tabelionato,
a qual confere com o original, do que dou
fé.

Novo Hamburgo, 10 de 01 de 1990

Juliane
Juliane Salomon - Escrevente
Rise da Silva Costa - Escrevente



JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

P R O C E S S O N° 001/90
Recte.001/002

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e ~~noventa~~, às 16:50 horas, estando aberta a audiência da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Sapiranga/RS., na presença do Exmº Sr. Juiz do Trabalho Dr. Ricardo Antonio Klock Peçanha e dos Srs. Vogais abaixo firmados, dos em pregadores, e, dos em pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ELIZETE YUNG FLESCH, reclamante e CRISLLI CALÇADOS E BOLSAS LTDA, reclamada para apreciação do pedido de fls. 02 a 05. Presente o Drl digo, Sr. Vicente Selistre, Vice-Presidente do Sindicato, acompanhado do Dr. Hélio Rodrigues. Ausente a reclamada. Pelo Drl procurador das reclamantes foi jditto que as partes chegaram a uma composição, nos termos dos recibos de pagamento e quitação que hora juntam aos autos, nos quais são ratificados os poderes constantes das procurações de fls. 06/07. Disse, amnda, ter ficado convencionado o pagamento de AJ, a razão de dez por cento pelo valor do acordo, a serem satisfeitos diretamente ao Sindicato de classe e no dia vinte do corrente. Em face da documentação juntada e entendendo-se a ausência da reclamada como tácita concordância, resolve a Junta homologar a composição / a que chegaram as jpartes e já cumprida. O silêncio da entidade sindical no prazo de dez dias importará no reconhecimento do efetivo pagamento dos honorários relativos a assistência judiciária. Custas de Cr\$ 1.544,59, calculadas sobre o valor de Cr\$ 62.818,53 pelas reclamantes e dispensadas. Cumprido ARQUIVE-SE. Ata juntada em audiência. NADA MAIS.

Flávio Julio Dauch
Vogal Empregadores

Ricardo Antonio Klock Peçanha
Juiz do Trabalho

Alvaro Pacheco
Suplente Vogal Empregados

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

DECLARAÇÃO

Ao firmar o presente recibo, o reclamante signatário ratifica expressamente o mandato judicial outorgado ao Dr. HELIO ALVES RODRIGUES, OAB/RS nº 3975 e OUTROS, anexado ao processo.

_____ da _____ Junta DE Sapiranga, e que o presente pagamento, conforme anverso, quita integralmente as parcelas pleiteadas no referido processo e também todos os demais direitos defluentes do contrato de trabalho, nos exatos termos em que foi formalizado e subscrito pelo patrono.

Campo Bom, 14 de agosto de 1990.

Elizete Aparecida Fleck
EMPREGADO

RESPONSÁVEL

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☒ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA
☐ TÉRMINO DE CONTRATO
☐ APOSENTADORIA OU MORTE

AV. BRASIL, 1482
CEP 93700
CAMPO BOM - RS

EMPRESA CRISLLI CALÇADOS E BOLSAS LTDA- FILIAL 1		
ENDEREÇO RUA: AV. BRASIL, 1482- PRIMAVERA- CAMPO BOM		
ATIVIDADE IND. CALÇ. E BOLSAS LTDA	CGC/MF Nº 89886444/0002-60	MATRÍCULA DO INPS 89886444/0002-60

EMPREGADO ROSANGELA BOF DE OLIVEIRA		Nº DA CTPS 96363	SÉRIE 647
REGISTRO Nº 131	CARGO COSTUREIRA	Nº DO PIS 120077516-17	ADMISSÃO EM 01 / 09 / 89
DESLIGAMENTO EM 27 / 06 / 90	AVISO PRÉVIO EM X.X.X.X.X.X.X.X	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 01 / 09 / 89	MAIOR REMUNERAÇÃO NCz\$ 56,91 p/hora

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização anos	NCz\$	Comissões.....	NCz\$
Aviso Prévio indenizados 30	NCz\$ 12.520,20	Repouso Remunerado	NCz\$
13º Salário 7/12	NCz\$ 7.302,12	Horas Extras	NCz\$
Salário-Família	NCz\$	Gratificação	NCz\$
Férias Vencidas	NCz\$	Ad. Periculosidade	NCz\$
Abono de 1/3 de Férias	NCz\$	Ad. Insalubridade	NCz\$
Férias Proporcionais 7/12	NCz\$ 7.302,12	Ad. Noturno	NCz\$
Abono de 1/3 de Férias	NCz\$ 2.434,04	FGTS - Quitação	NCz\$ 584,16
Súmula 142	NCz\$	FGTS - mês anterior	NCz\$
Súmula 148	NCz\$	FGTS - 13º salário	NCz\$
Saldo de Salários	NCz\$	FGTS - Artigo 22	NCz\$
Lei Nº 6708/79 - Art. 9º	NCz\$	FGTS - 40% s/NCz\$	NCz\$ 2.140,77
Salário Doença	NCz\$	FGTS - 40% s/NCz\$	NCz\$
	NCz\$	(soma FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior)	NCz\$
		FGTS - 40% s/NCz\$	NCz\$
		(soma depósitos + c. monetária + juros)	NCz\$
		TOTAL BRUTO	NCz\$ 32.283,41

DESCONTOS

Previdência	NCz\$	
Previdência 13º Salário	NCz\$ 584,16	
Imposto de Renda	NCz\$	
Adiantamentos	NCz\$	
		NCz\$ 584,16
		TOTAL LÍQUIDO NCz\$ 31.699,25

Recebi da firma acima a quantia líquida de NCz\$ trinta e um mil seicentos
(e noventa e nove cruzeiros e vinte e cinco centavos x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x)
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº

contra o Banco

, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

CAMPO BOM 14 de AGOSTO de 19 90

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês de rescisão, 40%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☐ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;

Rosângela B. de Oliveira
Crisli Calçados e Bolsas Ltda
EMPREGADORA - PREPOSTO

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

DECLARAÇÃO

Ao firmar o presente recibo o reclamante signatário RATIFICA expressamente o mandato judicial outorgado ao Dr. HELIO ALVES RODRIGUES, OAB/RS 3975 e OUTROS, anexado ao processo _____ da _____ Junta de Saporanga, e que o presente pagamento, conforme anverso, quita integralmente as parcelas pleiteadas no referido processo e também todos os demais direitos defluentes do contrato de trabalho, nos exatos termos em que foi formalizado e subscrito pelo patrono.

Campo Bom, 14 de agosto de 1990.

Rosângela B. Oliveira

EMPREGADO

RESPONSÁVEL

CERTIDÃO

CERTIFICO que decorreu o prazo
sem que houvesse manifestação quanto ao
pagamento de honorários de AJ. Dou fé.
Em 10.09.90.


Carmem de Moura Peçanha
Diretora de Secretaria